



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

PORTARIA Nº 711, DE 06 DE JULHO DE 2.021

Institui Comissão para diagnóstico e preparação de procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Secretário Municipal de Educação e Cultura, define:

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade do município de adotar diversos procedimentos para o retorno das aulas presenciais de forma gradual, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para diagnóstico e adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presenciais no município de Recreio.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- 1) Secretário Municipal de Educação e Cultura: Ruan Ferreira Brito;
- 2) Representante dos Diretores Escolares: Luíza Silva Peixoto;
- 3) Representante dos Supervisores: Rosilaine Gallitteres Martins;
- 4) Representante dos Professores: Castorina Ruback Lima e Silva;
- 5) Representante dos pais e alunos: Ana Queila Machado Ferreira;
- 6) Representante do Conselho Municipal de Educação: Romilda Mendes de Paula Azevedo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

- 7) Representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação no combate a propagação e prevenção da COVID-19: Werner de Mello Carvalho;
- 8) Representante da Vigilância Sanitária Municipal: Reginaldo José dos Santos;
- 9) Representante do Comitê de Enfrentamento à COVID local: Felipe Meira;
- 10) Representante dos monitores escolares: Regina Rocha Leite Carvalho Barbosa;
- 11) Representante dos motoristas do transporte escolar: Mário Beto da Silva;
- 12) Representante das Serventes Escolares: Helen Timóteo;
- 13) Representante da Secretaria de Assistência Social: Marcelo dos Santos Andrade;
- 14) Representante da Secretaria de Administração: Ana Amélia Araújo de Oliveira;
- 15) Nutricionista: Monike Silveira Simões.

Art. 3º Os membros integrante da presente comissão deverão se reunir periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado pela rede municipal de ensino de Recreio, bem como reduzirem a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.

Art. 4º Com os procedimentos adotados e implementados a comissão deverá fazer o monitoramento do plano, como também fiscalização dos cumprimentos.

Art. 5º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 06 de julho de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário Municipal de Educação e Cultura